COMUNICADO OFICIAL

N.º 111/20-21

Data: 2021.04.13

Para conhecimento de clubes, restantes sócios ordinários, Conselho de Arbitragem e demais interessados, comunica-se que:

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DAS COMPETIÇOES DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL E FUTSAL

O Governo Português divulgou, através da sua Resolução nº 19/2021 de 13 março, as regras de levantamento de medidas de confinamento, permitindo, a partir de 19/04/2021, a retoma da atividade desportiva das modalidades de risco médio, onde se inclui o futebol e futsal. Esta medida permite, assim, a retoma das atividades nos escalões de formação, desde de que se cumpra a orientação nº 036/2020 da DGS, atualizada em 31/03/2021, no qual é obrigatória a apresentação de um resultado negativo num teste laboratorial para SARS-CoV-2, realizado nos termos da Norma 019/2020 da DGS, até 72 horas antes do início das atividades, por parte de todos os praticantes de escalões de formação de modalidades desportivas de médio e alto risco. Este teste deve ser preferencialmente um teste rápido de pesquisa de antigénio (TRAg). Caso o resultado seja positivo deve ser repetido com PCR – em articulação com as Autoridades de Saúde territorialmente competentes ou através a linha SNS24, e no prazo de 48h.

Tendo isto em consideração, a Direção da AFVR deliberou:

1. Abrir o prazo de inscrições para os clubes filiados interessados em participar nas provas de formação de futebol e futsal (Juniores A, B, C, D, E, F), com a entrega do boletim de inscrição em anexo, até ao dia 30/04/2021;
2. O formato das provas será definido após se ter conhecimento dos clubes participantes;
3. Salvaguarda-se, desde já, a inexistência de campeões ou títulos, bem como a ausência de subidas e descidas, independentemente do formato que as provas possam vir a ter;
4. Será privilegiada a constituição de séries através da localização geográfica dos clubes;
5. O início das provas está previsto para o dia 15 e 16 maio.

- Para apoiar os seus clubes filiados nesta retoma, a Direção da AFVR, deliberou ainda, **isentar os clubes da Quotas de inscrição, Quotas de transferência e do valor do cartão de atleta, pagando só o valor do seguro desportivo.**

Todas estas decisões estão dependentes da evolução epidemiológica no País e, principalmente, no nosso distrito. Desta forma, apelamos para que as regras impostas atualmente pelo estado de emergência em vigor sejam cumpridas, para que possamos regressar à atividade de acordo com as datas definidas pelo Governo Português através da resolução nº 19/2021 de 13 março 2021.

O VICE-PRESIDENTE DA AREA DESPORTIVA,

José Manuel Fernandes

(José Manuel Fernandes)